AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2007-ANEEL

COMUNICADO RELEVANTE Nº 11

A Comissão Especial de Licitação da ANEEL torna público que:

A entrega dos documentos de Pré-qualificação, bem como o aporte das garantias de participação para o Leilão em referência, está adiada para o dia 17 de julho de 2007.

O item 7.1 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1 As **COMPRADORAS** e as **VENDEDORAS** deverão aportar Garantia para participar do LEILÃO conforme a seguir discriminado:

HORÁRIO DO APORTE:	**9h – 16h**
DATA DO APORTE:	**17/7/2007**
LOCAL:	Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE Alameda Santos, n. 745 - Térreo Bairro: Cerqueira César - São Paulo

7.1.1 Até o horário acima fixado, serão distribuídas senhas para as **VENDEDORAS** e **COMPRADORAS** que se encontrarem no local. Fica estabelecido que, após o horário definido, não será permitida a entrada de retardatários.

Solicitamos atenção para os seguintes aspectos, sem prejuízo das demais determinações do Edital:

a) Toda a documentação deverá ser entregue em 2 (duas) vias, em original ou em cópia autenticada, de acordo com o item 5 do Edital.

Todas as folhas devem estar numeradas e rubricadas e entregues em envelope lacrado e identificado.

b) Caso o representante legal pertença ao quadro de diretores da empresa, é necessária, para comprovação dos poderes do representante legal, apresentação do Contrato Social, Estatuto Social e/ou último Ato de Eleição dos diretores, conforme o caso.

Caso o representante legal não pertença ao quadro de diretores da empresa é necessária apresentação de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, sem prejuízo da apresentação do Contrato Social, Estatuto Social e/ou último Ato de Eleição dos diretores, conforme o caso.

c) Esclarecemos que, caso não seja o representante legal que compareça à entrega dos documentos de pré-qualificação, além das comprovações solicitadas na alínea acima, faz-se necessária a entrega da

procuração do representante legal, com firma reconhecida, outorgando poderes para que o responsável pela entrega dos documentos receba a senha de acesso ao Sistema do Leilão.

d) Esclarecemos que a apresentação do Termo de Representação, solicitado no item 4.1.3.3 do Edital, somente é necessária caso uma empresa decida nomear outra empresa para acessar o sistema do Leilão.

e) O aporte de garantias para participação no Leilão deverá observar o Manual de Aporte de Garantia publicado no site da ANEEL e da CCEE. É importante ressaltar que deverá ser especificado o montante da garantia a ser aportada, conforme modelo apresentado no **Anexo A** do Manual.

f) Para empresas que desejarem participar do Leilão reunidas em consórcio deverá ser apresentado todos os documentos de pré-qualificação solicitados no Edital, relativos a cada uma das empresas do consórcio.

Brasília, 3 de julho de 2007.

HÉLVIO NEVES GUERRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação